



## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Um Sindicato de Abril nos 50 anos da Revolução

Rua de São Lázaro, 66 - 1.º | 1150-333 LISBOA | telefones: 218 885 430 /5 (chamada para a rede fixa nacional) | e-mail: stml@stml.pt | site: www.stml.pt

Excelentíssima Presidente e Membros da Mesa desta Assembleia,

Representantes da Câmara Municipal de Lisboa,

Deputados Municipais e Presidentes de Junta de freguesia,

Municípios de Lisboa e Público em geral.

Boa tarde,

A 21 de janeiro de 2014, foram aprovadas nesta assembleia, contra a opinião expressa dos trabalhadores e deste sindicato, o Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML), duas propostas da CML que determinaram a transferência de competências e trabalhadores para as Juntas de Freguesia.

Estas propostas determinavam também responsabilidades, quer da Câmara, quer das Juntas, no que diz respeito às condições de trabalho, nomeadamente sobre instalações e direitos a assegurar aos trabalhadores envolvidos nesta transferência.

Passados pouco mais de 10 anos da concretização desta transferência, são ainda inúmeras as responsabilidades que estas entidades continuam a enjeitar, prejudicando assim os trabalhadores e, conseqüentemente o serviço público que estes prestam à cidade de Lisboa. Aliás, está ainda por demonstrar a garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos transferidos, em todas as áreas e em toda a cidade (tal como se verifica hoje na higiene e limpeza urbana, bastante elucidativo relativamente a esta preocupação).

Evidenciamos apenas dois exemplos:

### **Num 1º caso, o estado das instalações:**

A CML assumiu a responsabilidade pelas instalações transferidas, nomeadamente nas suas questões estruturais, e ainda hoje são vários os locais de trabalho que apresentando, à data, falta de condições, ainda não foram alvo de obras estruturais visando garantir a dignidade, segurança e salubridade a que os trabalhadores têm direito. São exemplos gritantes desta realidade, o posto de limpeza do Mercado do Rato (JF Santo António), ou o posto de limpeza da Rua dos Sapateiros (JF Santa Maria Maior). Também sinalizado, inclusive pelas próprias juntas, o problema com a dimensão de algumas instalações, cuja exiguidade, condiciona a possibilidade de contratar mais pessoal, indispensável para a melhoria do serviço público a prestar, como são exemplo os Olivais ou Campo de Ourique.



## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Um Sindicato de Abril nos 50 anos da Revolução

Rua de São Lázaro, 66 - 1.º | 1150-333 LISBOA | telefones: 218 885 430 /5 (chamada para a rede fixa nacional) | e-mail: stml@stml.pt | site: www.stml.pt

### Num 2º caso, os direitos dos trabalhadores:

Nesta dimensão, muito se prometeu aos trabalhadores envolvidos neste processo de transferência, promessas essas que, ao longo desta década, têm falhado, em parte ou na totalidade. Podíamos aqui falar de graves debilidades (como o acesso à medicina do trabalho, a proteção nos acidentes de trabalho, ou o acesso à formação profissional), mas optamos hoje por destacar o que ainda não se conseguiu garantir ao nível dos direitos laborais, passíveis de enquadrar através da contratação coletiva (acordo coletivo de empregador público | ACEP). Constatação que alavanca realidades bem distintas entre a CML e as freguesias, mas também entre as próprias Juntas.

Outra das consequências foi o aumento exponencial da precariedade dos vínculos laborais.

Neste sentido, num espírito pouco democrático, algumas Juntas de Freguesia recusam negociar e assinar o respetivo ACEP, limitando assim direitos que deviam ser comuns a todos os trabalhadores do município, como a majoração de dias de férias pela avaliação de desempenho, o descanso compensatório (folga) pelo trabalho em dia de feriado ou, para o caso concreto da limpeza e higiene urbana, o pagamento dos Suplementos de Caráter Permanente (Noturno e Insalubridade e penosidade) sobre 12 meses. Casos negativos de Santa Clara, Estrela ou Belém, que se recusam a negociar sequer, ou ainda da Penha de França, Beato ou Misericórdia, que teimam em não responder às justas expectativas dos seus trabalhadores.

Neste cenário, os trabalhadores não compreendem como é possível na cidade de Lisboa, apesar de corporizarem o mesmo serviço público da limpeza e higiene urbana, não terem garantidos os mesmos direitos ou as mesmas remunerações.

O STML considera essencial que esta Assembleia defenda veemente o cumprimento do princípio da igualdade nos direitos entre todos os trabalhadores da Câmara e das Juntas de Freguesia, matéria decidida neste órgão em janeiro de 2014, acabando assim com as injustiças que atualmente se observam.

Muito obrigado.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

Nuno Almeida

Presidente do STML